

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2002

(Dispõe sobre a instituição da "Medalha 25 de Janeiro")

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- **Artigo 1°)** Fica instituída a **"Medalha 25 de Janeiro"** que servirá à distinção que a Câmara Municipal outorgará a personalidade credora do público reconhecimento do povo Estrelense.
- **Artigo 2º)** A medalha de que trata o artigo anterior consistirá de um disco metálico dourado, com 07 (sete) centímetros de diâmetro e 3 milímetros de espessura, contendo:
 - a)- no anverso, Brasão do Município de Estrela d'Oeste; e
 - b)- no reverso, Câmara Municipal de Estrela d'Oeste Medalha 25 de janeiro.
- **Artigo 3º)** A outorga da medalha constará de um diploma que será entregue juntamente com aquela ao homenageado, em sessão solene, anualmente realizada por ocasião das festividades comemorativas do aniversário do Município.
- **Artigo 4º)** A indicação de personalidade caberá indistintamente a todos os Senhores Vereadores.
- Par. Único O número anual de homenageados será no máximo de 09 (nove), cabendo a cada um dos Senhores Vereadores uma indicação, acompanhada da respectiva justificativa.
- Artigo 5°) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas nas futuras peças orçamentárias do Poder Legislativo.

ngun (2/5°)

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

Artigo 6º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 20 de setembro de 2002.

Pedro Caluz da Silva Presidente

Clovis Tadeu Cotrim

1º Secretário

Manuel Bernardino de Mendonça 2º Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Malvino Dela Coleta Diretor Geral